

## AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à Contratação da prestação do serviço especializado para elaboração de Projeto Executivo da Iluminação Pública Municipal, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência/CE.

Como se vê, dentre as três Pesquisas de Preços apresentadas, o Sr. **FRANCISCO JORGE VANDER DE LIMA SILVA** inscrito no CPF nº 026.916.263-18, cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão Permanente de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a pessoa física acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de **R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, a ser pago em função do serviço efetivamente executado e mediante a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal, pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Independência.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.122.1501.2.038, elemento de despesas 33.90.36.00, subelemento: 33.90.36.06.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

### 1.0. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

#### 1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA FÍSICA:

1.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF;

#### 1.2. REGULARIDADE FISCAL:

1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

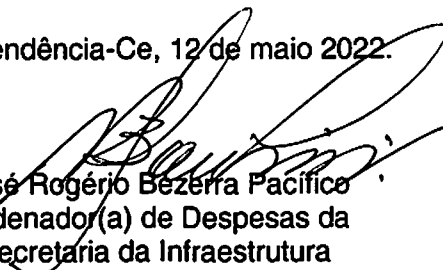
1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

1.2.3. Comprovante de inscrição ou Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

### 1.3. OUTRAS EXIGÊNCIAS

1.3.1. Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Independência-Ce, 12 de maio 2022.

  
José Rogério Bezerra Pacifico  
Ordenador(a) de Despesas da  
Secretaria da Infraestrutura